



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES**



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2023

**Processo Seletivo Simplificado para
recrutamento de estudantes para
estágios na Câmara Municipal de
Alegrete – RS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ALEGRETE, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado com vistas de oportunidades para estágio remunerado de estudantes, com duração de até dois (02) anos, em conformidade com o que estabelece a Lei Federal nº 11.788, de 25.09.2008 c/c RESOLUÇÃO Nº 0006 DE 22 DE AGOSTO DE 2023

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, de forma que a inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições aqui previstas.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a oportunidade de estágios existentes, atualmente e das que ocorrerem dentro do prazo de validade do presente processo seletivo, a serem providas gradativamente, sempre no interesse da Administração Municipal, observada à ordem classificatória dos aprovados.

1.3. A Celebração do Termo de Compromisso de Estágio obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 c/c RESOLUÇÃO Nº 0006 DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

1.4. Durante toda a realização deste Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição da República.

1.5. O edital de abertura do presente Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da **Câmara Municipal de Alegrete – RS.** e nos sítios <https://www.alegrete.rs.leg.br/> e www.3e.srv.br. Conforme Art. 4º da Resolução nº 006/2023

DAS OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO

2.1. O Processo Seletivo de Estagiários visa ao preenchimento de oportunidades de Estágio para diversos cursos.

OBSERVAÇÃO: Em conformidade com a Lei Federal nº 11.788, de 25.09.2008, que disciplina a matéria de estágio, fica vedado ao candidato que por ventura já tenha participado de outro processo seletivo e desempenhado atividades junto a Câmara Municipal de Alegrete, no período máximo de 02 (dois) anos, participar de novo procedimento seletivo, com exceção naqueles casos em que não tenha sido completado

"Doe órgãos, doe sangue, salve vidas."



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES**



aquele lapso temporal, ou seja, terá direito de compensação do saldo de tempo remanescente.

2.1.1 Conforme a Resolução nº 0006 de 22 de agosto de 2023 dentre as vagas serão destinadas (01) uma vaga para candidato negro, devendo ser indicado no momento da inscrição e posteriormente comprovado.

**Tabela de Cursos
SETORES**

	CURSO	VAGAS
Área 01	Nível Superior: ECONOMIA	01 VAGA + CR
Área 02	Nível Superior: ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS Nível Superior: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO Nível Técnico: TÉCNICO EM INFORMÁTICA	01 VAGA + CR
Área 3	Nível Superior: DIREITO	01 VAGA + CR
Área 4	Nível Médio: ENSINO MÉDIO	01 VAGA + CR

2.2 Fica vedada a inscrição para candidatos de cursos de Nível Superior que possuam tempo inferior a seis meses para conclusão de seu curso.

2.3 Fica vedada a inscrição para candidatos do curso de Ensino Médio e Técnico que possuam tempo inferior a seis meses para conclusão de seu curso.

2.4 Cada candidato poderá concorrer a oportunidade de Estágio de acordo com a área de indicação de seu curso.

2.5 O valor da Bolsa Auxílio bem como a carga horária correspondem ao descrito a seguir:

- R\$ 1.200,00 mensais para estudantes de nível Superior, com jornada de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais de estágio;
- R\$ 1.037,80 mensais para estudantes da Educação Profissional de nível Técnico, e do ensinomédio regular com jornada de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais de estágio;

"Doe órgãos, doe sangue, salve vidas."



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES**



2.4. A jornada de atividade em estágio será cumprida pelo estagiário em compatibilidade com o expediente do órgão.

2.5. Caso o candidato não aceite a lotação do estágio, para o qual foi chamado, ou não possa assumir em determinado turno em função de incompatibilidade de horário do estágio, com a frequência do curso, este assinará a Declaração de Desistência.

2.6. O estágio será acompanhado por orientador da Instituição de Ensino e supervisionado por servidor a ser indicado pelo chefe do setor ao qual o estagiário estiver subordinado, preferencialmente funcionários concursados, nos termos do art. 7º, inc. III e art. 9º, inc. III, da Lei 11.788/2008.

2.7. A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, **EXCETO** quando se tratar de estagiário com necessidades especiais, nos termos do art. 11 da Lei nº 11.788/2008, podendo ser rescindido a qualquer momento pelas partes, mediante prévia comunicação por escrito.

2.8. Será contratado em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, nos termos do art. 9º, inc. IV, da Lei 11.788/2008.

2.9. Os deveres e direitos aplicados aos Estagiários contratados são os compreendidos pela Lei Federal nº 11.788, de 25.09.2008 c/c a Resolução nº 0006 de 22 de agosto de 2023

3 INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão **gratuitas** e deverão ser realizadas pelos candidatos no período de **06 de novembro de 2023 à 10 de novembro de 2023, no site www.3e.srv.br.**

3.1.1 Para os estudantes que não tem acesso a meios eletrônicos e internet, a Câmara Municipal de Alegrete disponibilizará local adequado para o estudante realizar sua inscrição que será na sua sede.

3.2. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.3. São requisitos para inscrição:

- Idade mínima de 16 anos;
- Ser brasileiro;
- Estar Matriculado no ano letivo de 2023/2;
- Ser estudante de nível superior, técnico e Médio, atendendo aos requisitos estabelecidos pelas Instituições de Ensino;

3.4 – A publicação de listagem prévia dos candidatos inscritos ocorrerá no dia **13/11/2023.**

"Doe órgãos, doe sangue, salve vidas."

Lucia



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES**



3.5 – O direito a impetrar recurso para inclusão de seu nome na lista de inscrições homologadas será do dia **13/11/2023 à 14/11/2023**, sendo a análise destes recursos, por parte da Comissão no dia **16/11/2023**.

3.5.1. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos online através do e-mail gestao@3e.srv.br perante a empresa 3e Gestão de Pessoas, no prazo de **13/11/2023 à 14/11/2023**, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

3.5.2. No prazo de 01 (um) dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

3.6. Encerrado o prazo fixado pelo item **3.1**, a Câmara Municipal de Alegrete publicará em seu site e no diário oficial do município, a lista dos candidatos, em meio eletrônico e no site www.3e.srv.br, no dia **16/11/2023** o edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, após a decisão dos recursos.

4.DAS AVALIAÇÕES

4.1. O processo seletivo será realizado pela Empresa 3e Gestão e Capacitação de Recursos Humanos Eireli.

4.1.2. O processo constituirá da aplicação de prova objetiva de múltipla escolha realizada pela empresa 3e Gestão de Pessoas, que avaliará os conhecimentos e/ou habilidades dos candidatos sobre as matérias de **Língua Portuguesa, Informática e Legislação**, sendo que essa se reportará Lei Federal no. 11.788/08, para ordem de convocação para preenchimento de vaga de estágio.

Conteúdos de provas processo seletivo.

PROVA 01

PROVA 02

ESTÁGIO	CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO
Ensino Médio/ Ensino Técnico/ Ensino Superior/	Português	10	1,0
	Legislação	06	1,0
	Informática	04	1,0



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES**



4.1.2.1 Serão provas distintas para níveis de escolaridade.

Escolaridade	Identificação da prova
Ensino Técnico/Médio	Prova 01
Ensino Superior	Prova 02

4.1.3. A aplicação das provas realizar-se-á no dia **18/11/2023**, no horário das **09:00 horas** às **10:30 horas** no site **www.3e.srv.br**.

4.1.4. Para realização da prova o candidato deverá fazer seu Login no site www.3e.srv.br em sua área do estudante, onde estará disponível o evento PROCESSO SELETIVO 001/2023 Câmara de Alegrete - RS, a partir das **08 horas e 45 Minutos**. Será possível que o candidato entre no processo e aguarde a liberação da PROVA que se dará as **09:00 HORAS**. Estando a prova liberada o candidato deverá clicar em COMEÇAR PROVA e a mesma terá início. O candidato não poderá passar as questões sem marcar uma das alternativas e em hipótese alguma após clicar em PRÓXIMA QUESTÃO será possível retornar ANTERIOR. No dia **16/11/2023** todos os candidatos poderão acessar o manual explicativo de como realizar o acesso a prova no evento PROCESSO SELETIVO Câmara Municipal de Alegrete no site www.3e.srv.br.

4.1.5. A prova terá duração de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos e será constituída de 20 (vinte) questões objetivas, com 05 (cinco) alternativas de resposta cada, sendo apenas 01 (uma) a correta.

4.1.6. A divulgação do gabarito será publicada no dia **20/11/2023**, no Quadro de Avisos Oficiais (Mural) da Câmara Municipal e nos sítios eletrônicos e www.3e.srv.br.

4.1.7. Os candidatos que tiverem dúvidas ou correções em relação a prova ou gabarito poderão interpor recursos online através do e-mail gestao@3e.srv.br perante a empresa 3e Gestão de Pessoas, no prazo dia **20/11/2023** à **21/11/2023**, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

4.1.8 A divulgação do gabarito Oficial será publicada no dia **22/11/2023**, no nos sítios eletrônicos www.3e.srv.br e camara@alegrete.rs.leg.br

5. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Serão considerados aprovados na prova objetiva os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **50% de acertos e obter acerto mínimo de 01 questão por área**.

5.2. A classificação final será por área individual, obedecendo ordem decrescente de

"Doe órgãos, doe sangue, salve vidas."



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES**



acertos e critérios de desempates.

5.3. Serão utilizados como critério de desempate os seguintes parâmetros:

- 1º Maior número de questões em Língua Portuguesa;
- 2º Maior idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
- 3º Sorteio público em local e data a ser designado pelo Agente Integrador.

5.4 A divulgação da Listagem Preliminar de Aprovados será publicada no dia **22/11/2023**, nos sítios eletrônicos www.3e.srv.br e camara@alegrete.rs.leg.br

5.5 Os candidatos que tiverem dúvidas ou correções em relação a sua nota poderão interpor recursos online através do e-mail gestao@3e.srv.br perante a empresa 3e Gestão de Pessoas, no prazo dia **22/11/2023** à **23/11/2023**, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

6.RECURSOS

6.1. Da nota preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado ao **e-mail gestao@3e.srv.br**, no prazo conforme o cronograma Anexo II.

6.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

- a) Nome completo e número de inscrição;
- b) Curso ao qual concorre;
- c) Razão do pedido;
- d) Assinatura;

6.3. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Empresa 3e Gestão e Capacitação de Recursos Humanos LTDA, o nome do candidato passará a constar no Edital com a classificação final no dia **27/11/2023**.

6.4 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão (ões) eventualmente anulada(s) será (ão) atribuído(s) a todos os candidatos do respectivo processo.

6.5. Serão preliminarmente indeferidos:

- a) recursos cujo teor seja desrespeitoso à Comissão;
- b) recursos impetrados em desacordo com as regras e procedimentos deste Capítulo do Edital;
- c) recursos sem a devida fundamentação;
- d) ou recursos intempestivos.

6.6 Não haverá recurso de reconsideração ou recursos adicionais.

"Doe órgãos, doe sangue, salve vidas."



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES**



6.7 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, ou outro meio que não seja ao **E-mail gestao@3e.srv.br** conforme especificado neste Edital.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

7.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Empresa 3E Gestão e Capacitação de Recursos Humanos Ltda encaminhará o Processo Seletivo de Estagiários ao Presidente da Câmara para homologação, até o dia **24/11/2023**.

7.2. O resultado final será Homologado no dia **27/11/2023**, através de Edital constando a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo de Estagiários.

8. CONDIÇÕES PARA CELEBRAR O TERMO DE CONTRATO DE ESTÁGIO

8.1. Os candidatos classificados serão admitidos obedecendo rigorosamente à ordem de classificação de acordo com o especificado no item 5.

8.2. A habilitação e classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de pessoal de estagiários da Câmara Municipal de Alegrete - RS. A convocação é de competência da Secretaria Administrativa, dentro do interesse e conveniência da Administração Municipal, observada a ordem de classificação dos candidatos;

8.3. Por ocasião da admissão, será exigido do candidato habilitado à entrega da documentação abaixo descrita, sob pena de exclusão do presente processo, bem como, se apresentar junto ao setor de Recursos Humanos, tendo o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da convocação, podendo a pedido do interessado ser prorrogado uma única vez por igual período.

8.3.1. Documentos necessários para a contratação:

- 01 foto 3x4;
- fotocópia do CPF, Cédula de Identidade, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título de Eleitor e do comprovante de residência;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Comprovante de matrícula ou frequência escolar;

8.4. A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por correio, telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

8.5. Caso haja desistência da vaga por parte do candidato aprovado este assinará sua

"Doe órgãos, doe sangue, salve vidas."



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES**



desistência junto à Diretoria de Recursos Humanos da Câmara de Vereadores de Alegrete- RS ou Através de ofício Virtual fornecido o link pela 3ª Gestão de Pessoas e assinado pelo candidato.

8.6. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais aprovados, observando-se a lista classificatória.

8.7. Em caso de alteração do endereço, telefone, e-mail, entre outros constantes da "INSCRIÇÃO", o candidato deverá alterar no seu cadastro no site www.3e.srv.br, sob pena de desclassificação caso o agente integrador não obter sucesso na busca de contato para convocação da vaga de estágio.

8.8. Os candidatos inscritos, para a prestação de estágio no serviço público municipal deverão ser estudantes que estejam cursando, Ensino Médio, Educação Ensino Técnico e Curso Superior, de instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O prazo de validade do presente Processo Seletivo de Estagiários será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração, por igual período.

9.2. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que

- a) em qualquer fase ou documento, prestar declaração falsa ou inexata;
- b) tornar-se culpado de incorreções ou descortesias com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;
- c) Desistir ou Trancar o curso durante o desempenho de seu Estágio;

9.3. O candidato é responsável por acompanhar o cronograma (Anexo II) deste edital, quanto aos prazos de recursos e demais informações contidas, sendo que quaisquer alterações de cronograma serão publicadas as alterações.

9.4. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

9.5. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos poderá ser verificada a qualquer tempo, acarretando a nulidade da inscrição e/ou Termo de Compromisso de Estágio (contrato), sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, civil ou criminal cabíveis.

9.6. Aos candidatos com de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições da área de estágio pretendida sejam compatíveis com suas habilidades, estando prevista sua carga

"Doe órgãos, doe sangue, salve vidas."



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES**



horária, conforme a sua escolaridade, podendo a permanência ser excedente há dois anos, estando previsto na Lei 11.788/08, sendo-lhes reservados 10% (dez por cento) do total das vagas a serem preenchidas, conforme a Lei 8213/91 – Lei de Cotas.

9.7. Para os estudantes que não tem acesso a meios eletrônicos e internet, a Câmara Municipal de Alegrete disponibilizará meio eletrônico e local adequado para o estudante realizar sua prova que será divulgado por meio de publicação posterior.

9.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Alegrete-RS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes do processo de seleção.

9.9. Integra o presente Edital as especificações das funções a serem desempenhas, o programa de conteúdos das provas.

Alegrete , RS, 06 de novembro de 2023.

Luciano Belmonte

Presidente da Câmara Municipal de Alegrete



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES**



**ANEXO I
DA PROVA OBJETIVA**

A prova apresentará 20 (vinte) questões, sendo: 10 (Dez) questões de Língua Portuguesa, 04 (Quatro) Informática Básica, 06 (seis) questões da Lei de Estágio 11.788/08.

1. LÍNGUA PORTUGUESA:

- 1.1. Compreensão e Interpretação de Texto: significado das palavras, leitura e interpretação de textos, gêneros textuais.
- 1.2. Fonologia: Fonética, fala, língua, ortografia
- 1.3. Morfologia: Estrutura e formação das palavras, classe de palavras.
- 1.4. Sintaxe: termos essenciais da oração, termos integrantes da oração, termos acessórios da oração, concordância verbal e nominal, regência, figuras de linguagem, sinais de pontuação e acentuação gráfica.

2. INFORMÁTICA BÁSICA

1. Word, Excel, Power Point, Navegação Básica do computador, teclas de atalhos, procedimentos básicos de uso de um computador, conhecimentos de informática gerais e conhecimentos gerais de internet.

3. LEI FEDERAL Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008

"Doe órgãos, doe sangue, salve vidas."



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES**



ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. Análise dos Estagiários

Publicação do Edital	06/11/2023
Abertura das Inscrições	06/11/2023 à 10/11/2023
Publicação das Inscrições	13/11/2023
Recurso da não homologação das inscrições	13/11/2023 à 14/11/2023
Análise dos recursos das inscrições	16/11/2023
Publicação da relação final das Inscrições	16/11/2023
Realização das Provas pela Empresa 3e	18/11/2023
Gabarito Preliminar	20/11/2023
Recurso do gabarito	20/11/2023 à 21/11/2023
Análise dos recursos do gabarito	22/11/2023
Publicação de Listagem Preliminar de Aprovados	22/11/2023
Recursos das notas	22/11/2023 à 23/11/2023
Análise dos recursos das notas	24/11/2023
Desempate	24/11/2023
Empresa 3E encaminhará ao Presidente	24/11/2023
Edital com a Classificação Final	27/11/2023